Apostilamento n.º 2º ao Contrato nº 03/2023/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF, FIRMADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

Processo nº 00050-00007029/2021-79-SSP
SIGGO nº 048683

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE ,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1400707-SSP/DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 224.366.851-34, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 03/2023 - SSPDF (112482130), com base no Memorando nº 7/2025 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFO (167836420), no índice apurado pela FGV DADOS (167837121) e na Justificativa - SSP/SEGI/SUAG/COFF/DICC/GERP (168310355), da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo o reajuste do valor do Contrato de Execução de Obras nº 03/2023-SSPDF (112482130), com base no Índice da Construção Civil de Brasília (ICC-B), calculado sobre o interregno de julho de 2023 a junho de 2024, cujo percentual de 3,4139590128661% será aplicado ao saldo contratual remanescente, em 01/07/2024.

1.1.1 O valor total do contrato passará de R$ 17.015.485,92 (dezessete milhões, quinze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R$ 17.441.457,72 (dezessete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R$ 425.971,80 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Quadro de Reajuste

Contrato de Execução de Obras n.º 03/2023 - SSPDF x ENGEMIL Planilha de saldo contratual				
Data	**Evento**	**Documento**		**Valor**
07/06/2023	Assinatura do contrato	Contrato	R$	15.02
11/10/2023	Concessão do 1º reajuste - Índice: 9,89220541%	1º Termo Aditivo	R$	1.48
10/11/2023	Pagamento 1ª Medição	NF nº 0898	-R$	1.06
16/11/2023	Pagamento do Reajuste 1ª Medição (9,89%)	NF nº 0937	-R$	10
20/12/2023	Pagamento 2ª Medição	NF nº 1029	-R$	19
20/12/2023	Pagamento do Reajuste 2ª Medição (9,89%)	NF nº 1033	-R$	1
11/04/2024	Pagamento 3ª Medição	NF nº 1353	-R$	1.15
14/05/2024	Pagamento 4ª Medição	NF nº 1464	-R$	86
16/05/2024	Pagamento do Reajuste 3ª Medição (9,89%)	NF nº 1471	-R$	11
12/06/2024	Pagamento 5ª Medição	NF nº 1561	-R$	49
28/06/2024	Supressão contratual de 0,85%	2º Termo Aditivo	-R$	12
	Concessão do 2º reajuste - Índice: 12,2356355128%		R$	33
	Desconto concedido pela Contratada		-R$	2
01/07/2024	Pagamento do Reajuste 3ª Medição (Diferença)	NF nº 1631	-R$	2
01/07/2024	Pagamento do Reajuste 4ª Medição (12,23%)	NF nº 1632	-R$	10
01/07/2024	Pagamento do Reajuste 5ª Medição (12,23%)	NF nº 1633	-R$	6
08/07/2024	Pagamento 6ª Medição	NF nº 1654	-R$	49
14/08/2024	Pagamento 7ª Medição	NF nº 1786	-R$	64
22/08/2025	Pagamento do Reajuste 7ª Medição (12,23%)	NF nº 1801	-R$	7
27/08/2024	Pagamento do Reajuste 6ª Medição (12,23%)	NF nº 1812	-R$	6
12/09/2024	Pagamento 8ª Medição	NF nº 1868	-R$	55
19/09/2024	Pagamento do Reajuste 8ª Medição (12,23%)	NF nº 1904	-R$	6
11/11/2024	Pagamento 9ª Medição	NF nº 2085	-R$	1.44
12/11/2024	Pagamento do Reajuste 9ª Medição (12,23%)	NF nº 2102	-R$	17
12/11/2024	Pagamento 9ª Medição - Complemento	NF nº 2101	-R$	30
12/11/2024	Pagamento do Reajuste 9ª Medição - Complemento (12,23%)	NF nº 2100	-R$	3
03/12/2024	Pagamento 10ª Medição	NF nº 2242	-R$	73
04/12/2024	Pagamento do Reajuste 10ª Medição (12,23%)	NF nº 2246	-R$	8
19/12/2024	Pagamento 11ª Medição	NF nº 2335	-R$	1.01
19/12/2024	Pagamento do Reajuste 11ª Medição (12,23%)	NF nº 2337	-R$	12
28/02/2025	Pagamento 12ª Medição	NF nº 2576	-R$	72
28/02/2025	Pagamento do Reajuste 12ª Medição (12,23%)	NF nº 2577	-R$	8
	Acréscimo contratual de 2,17%	Alteração contratual - Acréscimo	R$	32
	Concessão do 3º reajuste - Índice: 3,4139590128661% (Aplicado ao saldo contratual remanescente em 07/2024 - R$ 12.477.355,30)	Alteração contratual - Reajuste	R$	42
Total do Saldo Remanescente do Contrato				

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027.

I - Unidade Orçamentária: 24.101;

II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.1569.0004;

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51;

IV - Fonte de Recurso: 332 e 335;

V - Unidade Gestora: 220.101;

VI - Gestão: 00001

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2024.

CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia Contratual

5.1 A Garantia para reforço da execução do Contrato será correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, de acordo com o artigo 56 §1º, da Lei nº 8.666/93, incisos:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei nº 11.079/2004);

II - seguro garantia; e

III - fiança bancária.

5.2 Quando a caução for feita via depósito em espécie, são estes os dados bancários:

Banco: 070

Agência: 00100

Conta: 800.482-8

CNPJ: 00.394.684/0001-53

Beneficiária: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC

5.3 Efetivada a garantia a Contratada deve enviar o comprovante para o endereço eletrônico nucont.gefin@ssp.df.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

Ordenador de Despesa

Subsecretário de Administração Geral

Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 28/05/2025, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **170783590** código CRC= **5826643B**.